

SOMMA MULTI-FAMILY OFFICE S.A.

CNPJ/MF Nº 29.247.309/0001-62

ANEXO E

**Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
Consultoria em Valores Mobiliários**

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Rodrigo Scussiato da Costa – Diretor de Consultoria e de Suitability
Henry Kiyoshi Oyagawa – Diretor de *Compliance*

1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- a. Reviram o formulário de referência;
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

As declarações encontram-se anexas a este Formulário (Anexo I e II), assinadas pelos diretores Rodrigo Scussiato da Costa, responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e responsável perante a CVM, e Henry Kiyoshi Oyagawa, responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos (*Compliance*) da SOMMA Multi-Family Office.

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A SOMMA Multi-Family Office Ltda (“Gestora”), inicialmente denominada Open Vista Brasil Gestão de Investimentos Ltda., foi constituída em novembro de 2017. A Gestora tem como objetivo prestar serviços (i) de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”), conforme alterada; (ii) de distribuição de cotas de fundos de investimento cujas carteiras sejam geridas pela própria Sociedade, em consonância com o disposto na Resolução CVM 21; (iii) de consultoria e assessoria a pessoas físicas ou jurídicas em matéria financeira, de investimentos, e de negócios em geral, no âmbito nacional e internacional, bem como a intermediação e gerenciamento de negócios em geral, exceto as atividades de consultoria de investimentos e de agente autônomo de investimentos, e outras que dependam de autorização por autarquias ou outros órgãos da administração pública, ou visto de conselho de classe; e (iv) a aquisição e alienação de participação acionária em outras sociedades, como sócia ou acionista.

A Open Vista foi fundada em 2017 por executivos com mais de 25 anos de experiência no mercado financeiro internacional. O principal objetivo é oferecer aos investidores no Brasil soluções de investimentos diversificadas, feitas de maneira personalizada com base no perfil de risco e objetivos de investimento de cada investidor. Trata-se de proposta de valor transparente e sem conflito de interesses a ser entregue por meio de uma plataforma digital acessível pela internet. Dando suporte à plataforma digital, a Gestora oferece um canal de atendimento tradicional que dá atendimento personalizado aos seus clientes.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em outubro de 2020 deu-se o início de uma parceria estratégica com a SOMMA Investimentos a partir da alienação de parte do capital social da Open Vista Investimentos.

Em abril de 2022 a sociedade sofreu alteração de nome passando a ser denominada por SOMMA Multi-Family Office Ltda. Em setembro de 2022 a SOMMA Investimentos assumiu a integralidade das quotas da SOMMA Multi-Family Office Ltda.

No ano de 2024, a SOMMA Multi-Family Office passou por transformação da natureza jurídica de sociedade simples em sociedade por ações. Em junho de 2024, A SOMMA Investimentos S.A. reduz sua participação na SOMMA Multi-Family Office S.A. No entanto, ambas possuem controlador comum.

b. Escopo das atividades

Não houve mudanças relevantes no escopo das atividades.

c. Recursos humanos e computacionais

Não houve alteração, porém, a partir da parceria citada no item (a), ocorreu a integração das áreas operacionais e de controles das duas gestoras. A SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office atuam com uma equipe composta por profissionais especializados para cada área estratégica.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos.

A SOMMA Multi-Family Office revisou e atualizou suas Políticas Internas e Manuais, possuindo atualmente as seguintes regras, políticas, procedimentos e controles:

- Código de Ética & Conduta
- Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez
- Política de Seleção de Fundos de Terceiros
- Plano de Continuidade de Negócios
- Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado
- Política de Capacitação e Treinamento
- Política de Contratação de Terceiros
- Política de Controles Internos e *Compliance*
- Política de Seleção, Decisão e Alocação de Ativos
- Política de Gestão de Riscos
- Política de Investimentos Pessoais
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- Política de Rateio e Divisão de Ordens
- Política de Responsabilidade Socioambiental
- Política de Segurança das Informações e Segurança Cibernética
- Política de *Suitability*
- Política de Voto
- Política de Distribuição
- Política de *Know Your Client*
- Política de Privacidade
- Política de Educação Corporativa
- Manual de Apreçamento

3. Recursos Humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

13

b. Número de empregados

10

c. Número de terceirizados

03

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Sr. Rodrigo Scussiato da Costa

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. Nome empresarial
- b. Data de contratação dos serviços
- c. Descrição dos serviços contratados

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

A SOMMA Multi-Family Office S.A não possui receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados

A SOMMA Multi-Family Office atua com gestão discricionária de fundos de investimento e carteiras administradas, exercício de distribuição de fundos próprios e serviços de *Family Office*, como tesouraria e planejamento patrimonial.

b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos; Títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira e companhias abertas; Ações, emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública; Cotas de fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175/22; Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175/22; Derivativos; e outros valores mobiliários permitidos por lei e pelos regulamentos dos fundos de investimento.

c. Características do processo de “conheça o seu cliente” e suitability praticados

A SOMMA Investimentos implementa princípios de Conheça seu Cliente, de acordo com a sua Política de prevenção à Lavagem de Dinheiro. A gestora mantém banco de dados eletrônico, e/ou em papel, contendo as principais informações que permitam, sempre que necessário, identificar e/ou contatar os clientes (“Cadastro de Clientes”). O Cadastro de Clientes serve como instrumento hábil para assegurar a idoneidade dos clientes.

Na coleta e preenchimento das informações referentes ao Cliente, o Colaborador responsável pelo Cadastro deverá identificar e confirmar os dados dos clientes e dos seus representantes legais, bem como identificar os sócios, diretores, representantes legais e beneficiários finais dos valores a serem transacionados. O Cadastro de Cliente ficará disponível em ficha cadastral assinada pelo próprio cliente, assim como em base de dados – sistema/software Customer Relationship Management (CRM) próprio da SOMMA Investimentos. Os cadastros de clientes ativos devem ser atualizados no prazo estipulado na Política de Know Your Client.

Como procedimento, os clientes são avaliados de acordo com critérios diferenciados (mais restritivos ou mais simplificados) com base na classificação de risco, conforme verificado caso-a-caso pela área de Compliance. A classificação de risco, quando e se adotada, deverá se pautar por critérios objetivos e padronizados capazes de abranger todos os clientes cadastrados no Cadastro de Clientes.

Todos os clientes devem ser submetidos a análise de listas restritivas, quais sejam:

- a) Lista de Sanções, na qual consta nome de pessoas físicas (suspeitas, acusadas, condenadas ou foragidas) e pessoas jurídicas, países, governos e seus agentes, organizações criminosas, terroristas, traficantes ou pessoas que tenham algum embargo comercial e econômico;

- b) Lista de Mídia Negativa, na qual consta uma extensiva base de perfis vinculados em atividades ilícitas; e
- c) Lista de Pessoas Politicamente Expostas, na qual constam pessoas definidas como politicamente expostas e seus relacionados.

A revisão destas listas é realizada semestralmente, podendo ser atualizada em período menor, sempre que necessário. Em caso de dúvida a respeito ao status de algum cliente, será realizada análise pela área de Compliance, sendo levada a dúvida ao Comitê de Compliance, se necessário. Concomitantemente, a área de Compliance irá realizar verificação periódica, por amostragem, com o objetivo de identificar a adequação do cadastramento dos clientes aos procedimentos internos.

A SOMMA Investimentos, em respeito à sua Política de Confidencialidade prevista em seu Código de Ética e Conduta, jamais revelará ou repassará à terceiros as informações cadastrais de quaisquer clientes, salvo quando (i) obrigada legalmente; (ii) por determinação judicial; ou (iii) por determinação de órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Por fim, a SOMMA Investimentos possui Política de Suitability própria, disponível em seu endereço eletrônico (<http://www.sommainvestimentos.com.br>).

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades;

A SOMMA Multi-Family Office realiza a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, dessa forma, os produtos e serviços oferecidos pela gestora estarão excluídos das análises e recomendações pela consultoria de maneira a mitigar o possível conflito de interesse envolvendo essa atividade.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades.

A SOMMA Multi-Family Office e SOMMA Investimentos estão sob controle do mesmo sócio administrador e ambas exercem a função de administração de carteira de valores mobiliários. Como forma de mitigar o potencial conflito de interesse entre as empresas, ambas são segregadas e administram carteiras de valores mobiliários de naturezas distintas ou voltadas para perfis de clientes diversos.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de clientes (total e dividido investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Total de Investidores em:	Número
Investidores profissionais	0
Investidores qualificados	0
Investidores não qualificados	0
Total de Investidores:	0

b. Número de clientes dividido por:

Tipo de Investidor	Número
Pessoas naturais	0
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0

Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regime próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimentos	0
Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	0
Outros (especificar)	0
Total de Investidores:	0

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

A SOMMA Multi-Family Office não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.

7. Grupo Econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Wilson da Silva Souza, CPF: 692.025.754-87

b. Controladas e coligadas

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

e. Sociedades sob controle comum

SOMMA Investimentos S.A. – cnpj nº 05.563.299/0001-06

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações prestadas no item 7.1.

Não aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

- **Administrativo-Financeiro:** compreende a área Financeira, responsável pelo fechamento de caixa da empresa, pagamentos diários e de folha, planejamento de financeiro; a área Administrativa, responsável pelos processos administrativos da gestora; a área de Tecnologia da Informação (TI), responsável pelo planejamento, execução, manutenção e segurança em tecnologia da informação; e a área de Serviços Gerais, responsável pela manutenção da limpeza e organização da SOMMA Multi-Family Office.
- **Gestão de Pessoas:** área responsável por gerenciar e desenvolver atividades de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, remuneração e diagnóstico, envolvendo planejamento, organização e acompanhamento das atividades, a fim de assegurar a definição e cumprimento de políticas de RH em conformidade com planejamento estratégico da empresa.
- **Back Office:** área responsável por dar andamento às operações diárias dentro de fundos e carteiras, fazer conciliações, fechamento de carteiras junto aos custodiantes e manter os sistemas internos em funcionamento.
- **Comitê Executivo:** responsável por deliberar sobre decisões estratégicas da empresa.
- **Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro:** área responsável pela identificação, mensuração e controle de riscos associados às operações, bem como aplicação de mitigadores de riscos, e por garantir a conformidade da empresa com as políticas e manuais internos, além de atos normativos, por meio de controles internos criados para este fim.

- **Gestão de Recursos:** compreende as áreas de Renda Fixa, Renda Variável, Análise Econômica e Análise de Crédito Privado. As áreas Renda Fixa, Renda Variável e Multimercados são responsáveis pela administração de fundos de investimento e carteiras de investimento; a área Análise Econômica é responsável pela elaboração de estudos econômicos, com a finalidade de prestar apoio as áreas de Renda Fixa, Renda Variável e Multimercados na tomada de decisões e estratégias de investimento; e a subárea Análise de Empresas é responsável pela elaboração de análise de empresas e de crédito de emissores, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão das áreas de Renda Fixa, Renda Variável e Multimercados.
- **Gestão de Patrimônio:** área responsável pelos serviços de *Family Office*, como tesouraria, planejamento patrimonial, tributário e sucessório, consultoria.
- **Produtos:** área responsável pela articulação de novos fundos de investimento, exceto fundos registrados com base na Instrução CVM nº 175.
- **Relação com Investidores:** área responsável pelo atendimento do investidor.

- **Comitê de Compliance:** são discutidos os impactos e cumprimentos das leis e regulamentações, deliberações sobre políticas internas, análise e julgamento de eventuais descumprimentos do Manual de *Compliance*, Código de Ética, Políticas e/ou leis e regulamentos, apresentação de relatório de enquadramento dos fundos aos seus regulamentos e legislações, mudanças regulatórias e apontamento de ocorrência de falhas operacionais em processos internos.
- **Comitê de Crédito:** é apresentada a análise de crédito realizada pela área, com base na estrutura de capital e os resultados econômico-financeiros, a fim de avaliar e decidir a alocação nos fundos e carteiras. Também é feita proposta e revisão da classificação de risco e limites de crédito de emissores financeiros e não financeiros.
- **Comitê de Fundos de Terceiros:** é apresentada análise de fundos de terceiros, com base em critérios qualitativos e quantitativos, a fim de se decidir e aprovar a aplicação para os fundos e carteiras geridas.
- **Comitê de Gestão:** são discutidos os cenários macroeconômico e político, os setores de mercado e demais temas relevantes, as mudanças de regulamento dos fundos e as mudanças regulatórias, que possam afetar o desempenho dos fundos/carteiras administradas. É avaliada a composição e performance das carteiras e fundos, levando em consideração os cenários de mercado, a fim de determinar o direcionamento das estratégias de investimento. Periodicamente, realiza-se a avaliação da atuação das corretoras e contrapartes.
- **Comitê de Risco:** é apresentado análise sobre a performance dos fundos, monitoramento de métricas de risco, exposição aos fatores de risco, *Value at Risk* das posições e do fundo, resultado do Stress Test, volatilidade anualizada dos fundos e liquidez. Ainda, avalia-se as políticas de gestão de caixa e dos ativos de crédito privado.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- **Comitê de Compliance** - Periodicidade: Semestral - Participantes: Diretor de Administração de Carteira; Diretor de Risco e *Compliance*; e outros Colaboradores, que se julgue necessário, como convidados. O registro das deliberações é formalizado através de Ata do Comitê elaborada pelo profissional de *Compliance*.
- **Comitê de Gestão** - Periodicidade: Mensal - Participantes: Diretor de Administração de Carteira; Diretor de Risco e *Compliance*; Equipe de Gestão; Analista de Gestão de Patrimônio; Economista-chefe e outros Colaboradores, que se julgue necessário, como convidados. O registro das deliberações é formalizado através de Ata do Comitê elaborada pelo profissional de *Compliance*.
- **Comitê de Risco** - Periodicidade: Mensal - Participantes: Diretor de Administração de Carteira; Diretor de Risco e *Compliance*; Gestor e Analista de Risco e outros Colaboradores, que se julgue

necessário, como convidados. O registro das deliberações é formalizado através de Ata do Comitê elaborada pelo profissional de *Compliance*.

- **Comitê de Crédito** - Periodicidade: Por convocação - Participantes: Diretor Administrador de Carteiras; Diretor de Risco e *Compliance*; Analista de Renda Fixa, Analista de Gestão de Patrimônio; Economista-chefe e outros Colaboradores, que se julgue necessário, como convidados. O registro das deliberações é formalizado através de Ata do Comitê elaborada pelo profissional de *Compliance*.
- **Comitê de Fundos de Terceiros** - Periodicidade: Por convocação - Participantes: Administrador de Carteira; Diretor de Risco e *Compliance*; Analista de Renda Fixa; Analista de Gestão de Patrimônio e outros Colaboradores, que se julgue necessário, como convidados. O registro das deliberações é formalizado através de Ata do Comitê elaborada pelo profissional de *Compliance*.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- Diretor de Administração de Carteiras: responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.
- Diretor de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro: responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, pelo cumprimento da Instrução CVM nº 50/21 e suas subsequentes alterações, pela implementação e manutenção da Política de Gestão de Riscos.
- Diretor de Consultoria e Suitability: responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pelo cumprimento da Resolução CVM nº 19 e 30 e suas subsequentes alterações.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3 Em relação a cada um dos diretores que tratam os incisos II e III do art. 4º da Resolução CVM nº 19, indicar, em forma de tabela:

Nome	Henry Kiyoshi Oyagawa	Rodrigo Scussiato da Costa
Idade	52	44
Profissão	Matemático	Administrador
CPF	160.911.928-25	035.938.729-27
Cargo Ocupado	Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>
Data da Posse	Agosto de 2024	Agosto de 2024
Prazo do mandato	Agosto de 2027	Agosto de 2027
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	-	-

8.4 Em relação dos diretores responsáveis pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

- i. Cursos concluídos;
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa
 - Cargos e funções inerentes ao cargo
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - Datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO - RODRIGO SCUSSIATO DA COSTA

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Graduação: Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Ciências Contábeis.

CERTIFICAÇÕES

Habilitando pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício de consultor de valores mobiliários.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nos últimos 7 (sete) anos exerce o cargo de Diretor de Consultoria, na SOMMA Investimentos, tendo assumido o cargo em junho de 2017.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

- i. Cursos concluídos;
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa
 - Cargos e funções inerentes ao cargo
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - Datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO - HENRY KIYOSHI OYAGAWA

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Graduação: Universidade de São Paulo, Bacharel em Matemática Aplicada (1999)

Mestrado: Universidade de São Paulo, Mestre em Probabilidade Aplicada (2004)

Pós-graduação: Fundação Getúlio Vargas, Especialização em Administração (2014)

CERTIFICAÇÕES

Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA (CEA)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da empresa: SOMMA Multi-Family Office S.A.

Período: Dezembro de 2017 até o presente

Cargo: Diretor responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas e Procedimentos Internos; Gestão de Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Nome da empresa: Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A.

Período: Junho de 2016 a Dezembro de 2017

Cargo: Especialista de Risco

Responsabilidades:

- Encarregado pela apuração do resultado gerencial do banco.

Nome da empresa: Banco Alfa de Investimento S.A.

Período: Dezembro de 2005 a Julho de 2014

Cargo: Gerente de Risco

Responsabilidades:

- Responsável pelo gerenciamento de riscos de mercado e de liquidez de fundos de investimento;
- Responsável pelo gerenciamento de risco operacional em todas as empresas do Conglomerado Financeiro Alfa, definindo metodologias, políticas, manuais e treinamentos;
- Responsável pelo gerenciamento de riscos da Alfa CCVM, desenvolvendo controles e implantação de sistema para atendimento ao PQO-BM&FBOVESPA;
- Responsável pelo gerenciamento de risco de liquidez do Conglomerado Financeiro Alfa;
- Participou ativamente na implantação de metodologias de apreçamento, conforme Resolução BACEN 4.277;
- Participou efetivamente na implantação de Basileia II. Responsável pelos documentos enviados ao Banco Central (DDR e DRM); e
- Atende órgãos reguladores (Banco Central, CVM e ANBIMA), auditorias externas (BSM e outras), auditoria interna e agências de rating.

Nome da empresa: BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM

Período: Novembro de 2002 a Dezembro de 2005

Cargo: Analista de Risco Pleno

Responsabilidades:

- Realizou o aperfeiçoamento e aplicação de modelos de risco de mercado para fundos de investimento;
- Participou de análises de desempenho de fundos de investimento; e
- Desenvolveu relatórios para atendimento à Instrução 409 - CVM.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1

b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM

100%

c. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Consultoria desenvolve atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários.

d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O processo de consultoria de valores mobiliários ocorre através de 3 (três) etapas:

- (i) Análise do Perfil do Cliente: O Consultor efetua uma análise das necessidades e perspectivas do investidor em relação aos seus investimentos, bem como uma análise da situação atual da carteira de investimentos do cliente, a fim de delimitar o perfil de risco deste investidor.
- (ii) Análise Econômica: Esta análise visa interpretar a conjuntura econômica e política brasileira e internacional, a fim de fundamentar e definir projeções de cenários futuros, de curto, médio e longo prazo, que subsidiem as propostas de seleção de valores mobiliários apresentadas então na consultoria.
- (iii) Apresentação de Consultoria: Após o estudo do perfil do cliente e de sua atual carteira de investimentos, o Consultor apresenta propostas de alocação de recursos em determinados ativos mobiliários, os quais acredita atenderem as necessidades de investimento e retorno projetado do próprio cliente.

É importante frisar que o Consultor desempenha apenas a atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, ficando impedido de efetuar o processo decisório de alocação de ativos em nome do cliente.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

3

b. A natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Garantir a permanente observância às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de consultoria de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

A área de Compliance é responsável pela elaboração e manutenção do Programa de Compliance, que incluem revisão e atualização periódica dos Códigos, Manuais e Políticas Internas da SOMMA, implementação de controles internos, realização de testes de aderência para monitorar a efetividade dos controles implementados e a realização de treinamentos dos Colaboradores. Ainda, é o principal responsável pela disseminação e supervisão das regras, controles e procedimentos internos da SOMMA, com o objetivo de mitigar riscos operacionais, regulatórios, morais e legais de suas atividades.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para cumprimento das atividades, contamos com sistema de gestão de compliance (Compliasset) e, para controles de risco contamos com o Lote45 e o Dirai (este, de desenvolvimento proprietário SOMMA). Contamos, ainda, com ferramentas (Quantum Axis, Bloomberg) para consulta e análise de informações.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Compliance se reporta diretamente ao Comitê Executivo, não se subordinando à nenhuma área, inclusive à área de Gestão, exercendo seus poderes em relação a qualquer Colaborador de forma independente.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1.a indicar as principais formas de remuneração que pratica.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. Taxas com bases fixas:

b. Taxas de performance:

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 :

d. honorários por hora:

e. outras formas de remuneração:

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagem, etc.

Somente podem ser aceitos Soft Dollars que estejam em estrita conformidade com a legislação, regulamentação e melhores práticas de mercado aplicáveis, com total transparência aos clientes beneficiários. O uso de Soft Dollar é periodicamente avaliado, a fim de determinar se sua continuidade é adequada. Quaisquer novos produtos ou serviços que possam ser caracterizados como Soft Dollars devem ser analisadas e aprovados pela área de Compliance, buscando garantir a conformidade com as normas e interesses dos clientes.

10.2 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Resolução CVM nº 19. <http://www.sommainvestimentos.com.br>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa indicando:

- a. Principais fatos
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. Principais fatos
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicado:

- a. Principais fatos
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. Principais fatos
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Encontra-se anexa a este Formulário (Anexo III) as declarações assinadas pelo diretor responsável pela consultoria valores mobiliários.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

O Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, Sr. Rodrigo Scussiato da Costa, CPF nº 035.938.729-27, atesta, para todos os fins de direito, que leu e confirmou a veracidade das informações presentes no Formulário de Referência da SOMMA Multi-Family Office, CNPJ 29.247.309/0001-62, atualizado em 31 de dezembro de 2025. O formulário em questão faz jus ao Anexo E da Resolução CVM nº 19.

Rodrigo Scussiato da Costa

Florianópolis, 13 de março de 2026.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

O Diretor de *Compliance*, Sr. Henry Kiyoshi Oyagawa, CPF 160.911.928-25, atesta, para todos os fins de direito, que leu e confirmou a veracidade das informações presentes no Formulário de Referência da SOMMA Multi-Family Office, CNPJ 29.247.309/0001-62, atualizado em 31 de dezembro de 2025. O formulário em questão faz jus ao Anexo E da Resolução CVM nº 19.

Henry Kiyoshi Oyagawa

Florianópolis, 13 de março de 2026.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

O Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, Sr. Rodrigo Scussiato da Costa, CPF nº 035.938.729-27, informa que **não possui**:

- a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- d. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Rodrigo Scussiato da Costa

Florianópolis, 13 de março de 2026.

SOMMA MFO_Formulário de Referência consultoria 2025.12.pdf

Documento número #6dbde05e-5d8b-4a63-a45d-c4fcddf92898

Hash do documento original (SHA256): b4892e31cbcaea515077210723bd60a6b658609954cd9d0342c282b8f501a058

Assinaturas

✓ **Rodrigo Costa**
Assinou em 16 mar 2026 às 12:01:01

✓ **Henry Kiyoshi Oyagawa**
CPF: 160.911.928-25
Assinou em 13 mar 2026 às 14:24:19

Log

- 13 mar 2026, 14:21:54 Operador com email michele.pimentel@gruposomma.com.br na Conta ad05af7a-b875-4e07-aba8-db38b6be9880 criou este documento número 6dbde05e-5d8b-4a63-a45d-c4fcddf92898. Data limite para assinatura do documento: 31 de março de 2026 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mar 2026, 14:22:02 Operador com email michele.pimentel@gruposomma.com.br na Conta ad05af7a-b875-4e07-aba8-db38b6be9880 adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo@sommainvestimentos.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Costa.
- 13 mar 2026, 14:22:03 Operador com email michele.pimentel@gruposomma.com.br na Conta ad05af7a-b875-4e07-aba8-db38b6be9880 adicionou à Lista de Assinatura: henry@sommainvestimentos.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henry Kiyoshi Oyagawa.
- 13 mar 2026, 14:24:19 Henry Kiyoshi Oyagawa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail henry@sommainvestimentos.com.br. CPF informado: 160.911.928-25. IP: 200.195.250.222. Componente de assinatura versão 1.1403.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 16 mar 2026, 12:01:01 Rodrigo Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodrigo@sommainvestimentos.com.br. IP: 200.195.250.222. Componente de assinatura versão 1.1403.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 16 mar 2026, 12:01:02 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6dbde05e-5d8b-4a63-a45d-c4fcddf92898.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6dbde05e-5d8b-4a63-a45d-c4fcddf92898, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.